

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 038/2019 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA BIANCA MENDES FERREIRA DA EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 006/2019** e seus respectivos **Termos Aditivos**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 3745161- 2º VIA – DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado as credenciadas a senhorita **Bianca Mendes Ferreira**, residente e domiciliada na Rua Travessa B, s/nº, Qd. 21, Lt. 02, Setor Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade nº 5.919.447 – SSP/GO, CPF nº 700.575.051-95, COREN-GO nº 000.559.875, na especialidade de **Enfermeira**, da empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS CREDENCIADAS a Srª **Bianca Mendes Ferreira** da empresa **FLV ENFERMAGEM LTDA - ME**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento nº 001/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº

01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão da Credenciada do contrato 38/2019 e seus respectivos termos aditivos, que passará a ter efeito a partir do dia 30 de Junho de 2020, o qual tinha por objeto deste a contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de Enfermeira, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Nº conselho	Especialidade	Local
Bianca Mendes Ferreira	COREN-GO nº 000.559.875	Enfermeira	Santa Casa de Misericórdia

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto nos Ofícios nº 181/2020, que informa que a rescisão do contrato devido a mudança de função.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITI DE ALEGRE**

Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 02 de Julho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 243/2017

FLV ENFERMAGEM LTDA - ME

CNPJ nº 27.295.056/0001-77

Bianca Mendes Ferreira

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____